

rárquico que interpôs, do despacho datado de 19 de Fevereiro de 2007, do Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, que lhe aplicava a pena de Suspensão Graduada em 40 Dias, na sequência do processo disciplinar n.º DRL-4274/04 que lhe foi instaurado.

12 de Maio de 2009. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira*.

201784725

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 12011/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento de um curso de Especialização Tecnológica numa instituição de ensino superior carece de registo prévio nos termos do n.º 2, do art. 33.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que, de acordo com o art. 38.º do referido Decreto-Lei, compete ao Director-Geral do Ensino Superior a decisão sobre o pedido de registo da criação desses cursos;

Considerando que a instrução e a apreciação do pedido de registo foram efectuadas nos termos do art. 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que foi ouvida, de acordo com o previsto na alínea e), do art. 31.º do referido diploma legal, a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária;

Considerando também que o art. 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, determina a publicação na 2.ª série do *Diário da República* do despacho do registo da criação dos Cursos de Especialização Tecnológica;

Determino que:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Contabilidade, aprovado a 6 de Junho de 2007 pelo conselho científico da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave,

ministrado nessa escola, com início no ano lectivo de 2008/2009, nos termos do Anexo que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Maio de 2008.

10 de Fevereiro de 2009. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Gestão

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Contabilidade

3 — Área de formação em que se insere:

344 — Contabilidade e Fiscalidade

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em Contabilidade é um profissional que, de forma autónoma ou sob orientação/integrado numa equipa, é capaz de proceder à interpretação e aplicação prática do normativo contabilístico nacional vigente (POC e directrizes contabilísticas) e de proceder à transição para o novo Sistema de Normalização Contabilística Nacional, salvaguardando o cumprimento das disposições fiscais.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Controlar a organização contabilística da empresa, nos termos do normativo contabilístico e fiscal aplicável, desde a recepção dos documentos até ao seu arquivo, classificação e registo;

Garantir uma adequada transição para o novo Sistema de Normalização Contabilística e auxiliar na interpretação e aplicação prática do novo normativo contabilístico;

Proceder ao encerramento de contas e preparar as demonstrações financeiras e restantes documentos de relato financeiro que compõem a Informação Empresarial Simplificada (IES);

Preparar a informação contabilística para relatórios e análise de gestão e informação periódica à entidade a quem presta serviços;

Proceder ao apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respectivas declarações;

Identificar e acompanhar a resolução de questões de natureza contabilístico-fiscal, com o recurso a contactos com os serviços relacionados com a profissão.

Planificar e organizar a implementação e execução da contabilidade de custos/gestão;

Implementar e verificar práticas de controlo interno;

Saber utilizar os equipamentos informáticos e as aplicações informáticas específicas de apoio ao eficiente desempenho das suas funções;

Conhecer e desenvolver comportamentos éticos e deontológicos do profissional de contabilidade.

6 — Plano de Formação

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Estatística e Matemática Financeira	98	75	3,5	
	Língua e literatura materna	Expressão Oral e Escrita	70	60	2,5	
Tecnológica	Contabilidade e Fiscalidade	Contabilidade Financeira I	168	140	6,0	
	Contabilidade e Fiscalidade	Contabilidade Financeira II	168	140	6,0	
	Contabilidade e Fiscalidade	Contabilidade Custos e gestão	140	110	5,0	
	Contabilidade e Fiscalidade	Auditoria	56	50	2,0	
	Contabilidade e Fiscalidade	Aplicações informáticas de contabilidade	84	70	3,0	
	Contabilidade e Fiscalidade	Fiscalidade	70	60	2,5	
	Direito	Direito comercial e das sociedades	56	50	2,0	
	Gestão e Administração	Análise económico — financeira	56	50	2,0	
	Ciências Informáticas	Tecnologias de informação	56	45	2,0	
	Em Contexto de Trabalho	Economia	Noções básicas de economia	56	50	2,0
		Estágio	602	500	21,5	
	<i>Total</i>		1680	1400	60	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Fundamentos de Linguagem e Comunicação; Fundamentos de Matemática; Informática.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso . 25

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e literatura materna	Fundamentos de Linguagem e Comunicação	140	100	5	
	Matemática	Fundamentos de Matemática	140	100	5	
	Ciências Informáticas	Informática	140	100	5	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

201777865

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Listagem n.º 218/2009

Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos benefícios concedidos pelo Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., durante o 2.º semestre de 2008.

Benefícios concedidos — 2.º semestre de 2008 (De 1 de Julho de 2008 a 31 de Dezembro de 2008)

Unidade: euros			
Entidade decisora	Data da decisão	Nome do bolsheiro (beneficiário)	Montante transferido
Conselho Directivo do ITN	2008-06-30	James Brooks	6 000,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-11	Adriano Pacheco	11,14
Conselho Directivo do ITN	2008-07-22	Agnieszka Majkowska	560,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Ana Cláudia Pereira Cerdeira	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Ana Cristina Gomes Ferreira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Ana Isabel Soares das Neves	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Ana Lúcia Vital Belchior	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Ana Luísa Neves Alves	980,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Ana Luísa Sebastião Rodrigues	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-11	Ana Rita Dias Gomes	74,42
Conselho Directivo do ITN	2008-07-11	Ana Rita Dias Gomes	30,49
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	André Jesus P. Rosado Janeco	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-11	Cátia Sofia Neves Repolho	11,39
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Bruno José Cardoso Vieira	1 309,63
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Carlos Alberto de Almeida Carrapiço	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Cátia Sofia Neves Repolho	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Gonçalo Nuno Pinho Oliveira	385,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Marcelo Baptista Barbosa	385,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-11	Margarida Celeste da S. O. Poiares Malta	12,40
Conselho Directivo do ITN	2008-07-11	Margarida Celeste da S. O. Poiares Malta	274,41
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Margarida de Jesus Cardoso Videira	826,48
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Margarida Isabel Sousa Henriques	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-16	Maria Irene Pais Lopes	255,66
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Mário José Cunha Sargedas de Sousa	646,48
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Miguel Nuno Ferreira Pereira	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Mónica Luisa Chaves Andrade Afonso	1 495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-22	Oliver Forstner	434,13
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	745,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-16	Pedro Manuel Peixoto Teles	723,50
Conselho Directivo do ITN	2008-07-28	Pedro Manuel Peixoto Teles	1 495,00
Conselho Directivo do ITN	2008-07-11	Pedro Miguel Feliciano Duarte	173,64